

## LEI N.º 5.019 – de 16 de abril de 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.485.068,49.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 1.485.068,49**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

**06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda.**

0412303102.884 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (98).

Fonte de Recurso: Livre.

**VALOR: ..... R\$ 21.000,00**

**21.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico.**

2060621048.080 – Políticas de Extensão Rural, Comercialização e Gestão.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (409).

Fonte de Recurso: Livre.

**VALOR: ..... R\$ 160.000,00**

**22.01 – Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transporte e Mobilidade**

**Urbana.**

0618322018.082 – Modernização e Manutenção da SEGTRAN.

33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3248).

Fonte de Recurso: Livre.

**VALOR: ..... R\$ 10.000,00**

**24.01 – Secretaria Infraestrutura Urbana e Rural.**

1545110342.874 – Pavimentação e Conservação de Vias Públicas.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (572).

Fonte de Recurso: Livre.

**VALOR: ..... R\$ 1.264.068,49**

1545210382.875 – Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana.

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (3197).

Fonte de Recurso: Livre.

**VALOR: ..... R\$ 30.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

**06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda.**

0412303102.884 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.

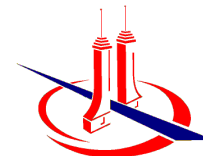
33903000 – Material de Consumo (94).

Fonte de Recurso: Livre.

**VALOR: ..... R\$ 21.000,00**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO**



**21.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico.**

2269121008.071 – Manutenção da SEMUDE – Gabinete de Administração.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (437).

Fonte de Recurso: Livre.

**VALOR: ..... R\$ 150,000,00**

**22.01 – Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transporte e Mobilidade**

**Urbana.**

0618122048.085 – Modernização e Manutenção das Ações da ROMU.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (500).

Fonte de Recurso: Livre.

**VALOR: ..... R\$ 2,000,00**

0618122048.086 – Modernização e manutenção das ações da Guarda Municipal.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (503).

Fonte de Recurso: Livre.

**VALOR: ..... R\$ 8,000,00**

2060821048.078 – Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário – CAM.

44905100 – Obras e Instalações (419).

Fonte de Recurso: Livre.

**VALOR: ..... R\$ 10,000,00**

**24.01 – Secretaria Infraestrutura Urbana e Rural.**

1545110302.865 – Manutenção das Atividades da SEMIUR.

33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (552).

Fonte de Recurso: Livre.

**VALOR: ..... R\$ 1.500,00**

33904700 – Obrigações Tributárias e Contributivas (554).

Fonte de Recurso: Livre.

**VALOR: ..... R\$ 69,49**

44905100 – Obras e Instalações (556).

Fonte de Recurso: Livre.

**VALOR: ..... R\$ 22.499,00**

1545110322.867 – Próprios Municipais (prédios, praças e parques)

44905100 – Obras e Instalações (562).

Fonte de Recurso: Livre.

**VALOR: ..... R\$ 80.000,00**

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (563).

Fonte de Recurso: Livre.

**VALOR: ..... R\$ 150.000,00**

1545110332.868 – Manutenção do Parque de Máquinas Municipal.

33903000 – Material de Consumo (564).

Fonte de Recurso: Livre.

**VALOR: ..... R\$ 500.000,00**

Máquinas Municipal.

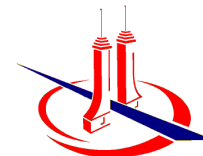
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (569).

Fonte de Recurso: Livre.

**VALOR: ..... R\$ 500.000,00**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO**



1545110342.871 – Pavimentação e Conservação de Vias Públicas.

33904700 – Obrigações Tributárias e Contributivas (573).

Fonte de Recurso: Livre.

**VALOR: ..... R\$ 10.000,00**

1545210312.866 – Funcionamento do Cemitério Público Municipal.

33903000– Material de Consumo (583).

Fonte de Recurso: Livre.

**VALOR: ..... R\$ 30.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2019.**

***Ronnie Peterson Colpo Mello,***  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,  
Data supra.

**Ricardo Peixoto San Pedro,**  
Secretário Municipal de Administração.